

TERMO ADITIVO

(Processo Administrativo nº 6.517/2025 - Processo EL nº 865/2025)

Id. CidadES nº 2026.033E0700001.01.0002

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A EMPRESA
CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Abercilio Machado de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.372.919/0001-62, sediado(a) na Rua Elias Alcure, nº 154, Sala 02, Centro, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, Telefone: (28)99951-3108 e Email: construtoraibatibenselta@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Daniel Bento Verli, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 865/2025 da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo de quantitativos nos itens 2.1.5, 2.3.1, 2.5.2, 4.7.1 e 4.7.2 (06, 13, 23, 84 e 85) e acréscimo de novos itens, sendo os itens 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12., 2.1.13, 2.1.14, 2.3.5, 2.5.5, 2.8.6, 3.1.2. 3.5.5, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13 e 5.14 (91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111) da planilha orçamentária, o que equivale a 40,80 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 022/2026, com fundamento no art. 124, I, a c/c art. 125 todos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor acrescido neste instrumento é de R\$ 186.860,62 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta dois centavos).

2.2. O valor global da contratação passará a ser R\$ 644.860,61 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade: 0900000061212200922004

Elemento de Despesa: 44905100000

Ficha: 382

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXEUÇÃO

4.1. O contratado deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 9.343,03 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula décima segunda do Contrato nº 022/2026.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Irupi/ES, 28 de abril de 2026.

Abercilio Machado de Oliveira



Representante legal do CONTRATANTE

CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA

Daniel Bento Verli - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

